

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

“ADESÃO AO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE ENERGIA DA CEMIG SIM – SÓCIO 5 ESTRELAS ATIVO”

1. EMPRESAS PROMOTORAS:

CEMIG SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENERGIA S.A. – CEMIG SIM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **04.881.791/0001-67**, com sede na Avenida Barbacena, nº 1.200, 21º andar, Edifício Júlio Soares, Bairro Santo Agostinho, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30190-924, doravante denominada “**Cemig SIM**”;

CRUZEIRO ESPORTE CLUBE – SOCIEDADE ANÔNIMA DO FUTEBOL, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº **44.490.706/0001-54**, com sede no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Otacílio Negrão de Lima, nº 6860, bairro Bandeirantes, CEP 31.365-395, doravante denominada “**CRUZEIRO SAF**”.

2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO

Trata-se de promoção vinculada à adesão ao Sistema de Compensação de Energia Elétrica, por meio do qual o cliente passa a receber energia solar destinada à compensação de seu consumo de energia elétrica, com desconto sobre a tarifa aplicável e redução de despesas mensais.

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

A presente promoção é válida exclusivamente para unidades consumidoras localizadas na área de concessão da Cemig Distribuição S.A. e Energisa Minas Rio, no Estado de Minas Gerais.

4. PERÍODO DE VIGÊNCIA E DATA LIMITE DE INSCRIÇÃO

A oferta é válida por 12 meses a partir de 15/04/2026, inclusive, podendo ser prorrogada a qualquer tempo, a critério das Promotoras, sem necessidade de aviso prévio.

5. DESCRIÇÃO DA OFERTA

Os Sócios 5 Estrelas do Cruzeiro Esporte Clube - SAF ativos nos Planos Meu Cruzeiro, Time do Povo, Cabuloso, Cabuloso Max, Cabuloso Ativo ou Diamante, que aderirem à Cemig SIM por meio da landing page oficial da parceria <https://cemigsim.com.br/socio5estrelas> terão direito ao benefício de 16% (dezesseis por cento) de desconto mensal sobre a tarifa de energia elétrica;

6. CONDIÇÕES E BENEFÍCIOS

6.1. O cliente participante receberá energia solar proveniente de usinas fotovoltaicas da Cemig SIM, em montante equivalente ao consumo mensal de energia elétrica registrado em sua fatura da Cemig Distribuição S.A. ou da Energisa Minas Rio.

6.2. A energia solar compensará o consumo do cliente, reduzindo o valor da fatura de energia elétrica emitida pela Cemig Distribuição S.A. ou da Energisa Minas Rio.

6.3. O cliente efetuará pagamentos à Cemig SIM pela energia solar recebida, com desconto de 16% (dezesesseis por cento) sobre a tarifa aplicável pela Cemig Distribuição S.A. ou da Energisa Minas Rio., incluindo, quando houver, bandeiras tarifárias e tributos incidentes.

6.4. O desconto será aplicado durante toda a vigência do contrato, a partir do primeiro registro de energia solar em favor do cliente participante.

6.5. O participante deverá manter sua adesão à Cemig SIM pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses. Caso solicite o cancelamento antes desse período, ficará sujeito ao pagamento de multa e demais penalidades previstas no Termo de Adesão da Cemig SIM.

6.6. Para manutenção do benefício previsto no item 6.3, o cliente deverá permanecer ativo e adimplente junto à Cemig SIM e no Programa Sócio 5 Estrelas.

6.7. O SOCIO 5 ESTRELAS não poderá participar da oferta mais de uma vez durante toda a vigência desta promoção, incluindo período de prorrogação se houver.

7. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar:

a) Pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, com CPF regular e fatura mensal mínima de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), não cadastrados no CadÚnico;

b) Domiciliados no Brasil, titulares de unidades consumidoras localizadas na área de concessão da Cemig Distribuição S.A. e Energisa Minas Rio no estado de Minas Gerais, atendidos em baixa tensão, subgrupos B1 (residencial), B2 (rural) ou B3 (demais classes);

c) Clientes adimplentes junto à Cemig Distribuição S.A. e à Cemig SIM na data da adesão;

d) Pessoas Físicas que já possuem cadastro no Programa SÓCIO 5 ESTRELAS e que estejam com um dos Planos do Programa ativo. Em caso de dúvidas em relação ao cadastro no Programa Sócio 5 Estrelas, entrar em contato através do e-mail socio5estrelas@cruzeiro.com.br.

e) Esta oferta não é acumulativa com outras promoções ou benefícios da Cemig SIM

f) Pessoas físicas que já sejam clientes da Cemig SIM na data do presente regulamento poderão ser elegíveis à oferta promocional prevista neste regulamento, desde que já tenham cumprido o prazo contratual mínimo anterior.

7.2. Não poderão participar:

a) Clientes com isenção de ICMS sobre energia elétrica;

b) Beneficiários de Tarifa Social ou CADÚnico;

- c) Clientes do subgrupo B2 rural – irrigante noturno;
- d) Clientes com injeção de energia própria ou de terceiros;
- e) Clientes inadimplentes com a Cemig Distribuidora;
- f) Pessoas jurídicas de qualquer natureza.
- f) Torcedores do Cruzeiro Esporte Clube - SAF que não estejam com Plano ativo no Programa Socio 5 Estrelas.

8. PROCEDIMENTO DE ADESÃO

8.1. Para participar, o cliente deverá acessar o hotsite <https://cemigsim.com.br/socio5estrelas> preencher o cadastro e consentir com o uso e compartilhamento de dados com o Cruzeiro.

8.2. Informações obrigatórias:

Dados do titular da conta de energia:

- Nome completo;
- Endereço de e-mail válido;
- Telefone/WhatsApp;
- CPF

8.3. A titularidade do PARTICIPANTE deverá ser a mesma da fatura de energia elétrica da Cemig Distribuição S.A. ou da Energisa Rio Minas e do Plano ativo do PROGRAMA SÓCIO 5 ESTRELAS.

8.4. O participante deverá comprovar sua titularidade acima mediante apresentação da fatura de energia elétrica da Cemig Distribuição S.A ou da Energisa Rio Minas.

8.4. A veracidade e atualização dos dados cadastrais são de responsabilidade exclusiva do cliente.

8.5. O participante concorda com os Termos de Adesão ao Sistema de Compensação de Energia, conforme aplicável.

9. CANCELAMENTO

9.1. O cancelamento do serviço da CEMIG SIM deverá ser solicitado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, através do e-mail atendimento@cemigsim.com.br ou pelo APP, período no qual o cliente deverá efetuar os pagamentos referentes à energia solar já compensada.

10. APURAÇÃO E VALIDAÇÃO

10.1. Para fins de verificação de elegibilidade, poderão ser solicitados:

- Cópia do CPF e documento de identificação;
- Cópia da fatura de energia da Cemig Distribuição S.A. ou da Energisa Rio Minas.

10.2. A Cemig SIM poderá invalidar cadastros e benefícios em caso de fraude, falsificação de documentos ou inconsistências cadastrais.

11. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

11.1. Serão desclassificados os clientes que:

- a) Não apresentarem informações ou documentos exigidos;
- b) Tentarem participar fora do período de vigência;
- c) Informarem dados de terceiros no ato adesão na CEMIG SIM;
- d) Tentarem fraudar o processo;
- e) Estiverem inadimplentes;
- f) Descumprirem quaisquer disposições deste regulamento.

11.2. A desclassificação poderá ocorrer a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As Promotoras poderão, a qualquer tempo, alterar, suspender ou encerrar esta promoção, mediante critério próprio e sem aviso prévio.

12.2. O acesso à internet é condição indispensável à participação, não sendo a promotora responsável por falhas técnicas alheias à sua atuação.

12.3. O participante autoriza expressamente a coleta e o tratamento de seus dados pessoais para fins de execução desta promoção, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

12.4. O participante reconhece que seus dados poderão ser compartilhados com parceiros envolvidos, estritamente para operacionalização da campanha.

12.5. As promotoras poderão utilizar as informações coletadas para:

- Controle e prevenção de fraudes;
- Verificação de dados cadastrais;
- Análises demográficas;
- Ofertas de produtos e serviços;
- Comunicação institucional e de marketing.

12.7. Dúvidas e questionamentos em relação aos serviços e condições da CEMIG SIM poderão ser enviados até 15 (quinze) dias antes do término do período de inscrição para atendimento@cemigsim.com.br.

12.8. Dúvidas e questionamentos em relação aos serviços e condições do Programa Sócio 5 Estrelas poderão ser enviados até 15 (quinze) dias antes do término do período de inscrição para socio5estrelas@cruzeiro.com.br ou para o whatsapp 31 4000-2161.

12.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste regulamento.

Belo Horizonte, [data da publicação].

CEMIG SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENERGIA S.A. – CEMIG SIM

CRUZEIRO ESPORTE CLUBE – SOCIEDADE ANÔNIMA DO FUTEBOL – CRUZEIRO SAF